



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTONIO DE LIMA



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIA: Vereador Carlos Antonio de Lima.

Câmara Municipal Porto Real
www.cmportoreal.rj.gov.br


Protocolo N.º 0636-2019
Projeto de Resolução 0017-2019
22/11/2019 12:44:16

Aline Marcilia Carvalho Silva 

Ementa: Dispõe sobre a criação do Diploma de Honra ao Mérito, como destaque do ano, destinado às autoridades civis e militares e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO;

Art. 1º. Fica criado o Diploma de Honra ao Mérito, que será concedido às autoridades civis e militares, que se destacaram em prol dos serviços prestados ao Município de Porto Real, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Porto Real, à um membro da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, à um Membro da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, os quais prestaram serviços no município durante um ano, bem como à um membro da Guarda Civil Municipal, que atua no município pelo mesmo período.

Parágrafo único. O diploma de que trata o artigo 1º desta Resolução destina-se a homenagear membros da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, que se destacaram pelos trabalhos desenvolvidos nos órgãos públicos municipais do Município de Porto Real, aos quais estão lotados junto à administração pública direta e indireta

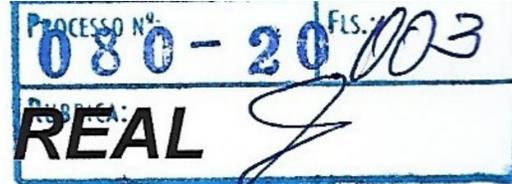
Art. 2º. Será homenageado anualmente, por ocasião das Comemorações da Emancipação Político Administrativa do Município de Porto Real, pela instituição, a que se refere o artigo primeiro deste Projeto de Resolução, 01 (um) membro da Polícia Militar, 01 (um) membro da Polícia Civil e 01 (um) membro da Guarda Civil Municipal em atividade.

Parágrafo Primeiro- , Anualmente, até o dia 21 de abril de cada ano, os Comandantes da Polícia Militar e da Polícia Civil bem como o Comandante da Guarda Civil Municipal de Porto Real, escolherá um membro que se destacou, e encaminhará juntamente com um histórico apresentando seus serviços relevantes, visto que 21 de abril é o dia em que se comemora o Dia de Tiradentes, o patrono das polícias brasileira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTONIO DE LIMA



Parágrafo segundo. Fica à critério dos Comandantes e de sua equipe, a forma de escolha do membro à ser homenageado, pela Câmara Municipal de Porto Real.

Art. 3º - Fica estabelecida a data da Sessão Solene, em comemoração ao aniversário da cidade em que serão entregues os títulos.

Art. 4º - O título consistirá em um diploma em aço escovado, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dísticos:

- I – Câmara Municipal de Porto Real;
- II – Título “Diploma de Honra ao Mérito”;
- III – Nome do Agraciado;
- IV- Órgão em que esta lotado
- V – Brasão Oficial do Município.
- VI- Pavilhão do Estado do Rio e do Município de Porto Real (

Bandeira)

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real expedirá os atos necessários à execução desta Resolução e determinará que as despesas decorrentes da mesma, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo Municipal de Porto Real mencionada no artigo 6º.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.00.0100 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE LIMA
Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR CARLOS ANTONIO DE LIMA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo, que Institui no âmbito municipal, a honraria policial e Guarda Civil Municipal destaque do ano e dá outras providências, tem por finalidade, reconhecer, homenagear e estimular aqueles policiais que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da segurança de nossa comunidade.

A honraria acontece para homenagear, anualmente, o profissional que se destacou nos seus afazeres naquele ano, valorizando as profissões que mantêm nossa população segura e visando incentivá-los ainda mais, pois merecem a devida valorização pelos poderes constituídos do Município.

A escolha do homenageado fica a critério dos membros de cada instituição e as honrarias serão realizadas em sessão ordinária, preferencialmente na semana do dia 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes, é o patrono da Polícia brasileira.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

CARLOS ANTÔNIO DE LIMA

Autor